ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso de bem imóvel próprio municipal.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ e o Município de Rio das Ostras
OBJETO: Conjugação de esforços entre as partes para a execução do PROGRAMA TRABALHO PROTEGIDO NA ADOLESCÊNCIA - PTPA e PREPARA PARA O FUTURO , no MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS com a respectiva Cessão de Uso de Espaço em Bem Imóvel do próprio Município para o desenvolvimento de Programa voltado aos adolescentes.
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 8, de 25 de outubro de 1977, Lei Federal n° 8.069/90, Lei nº 9.394/96 - LDB, pelo Decreto Estadual nº 3.149 de 28 de abril de 1980, pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, pelo Decreto Estadual nº 44.879/2014, pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/21
PROCESSO Nº SEI-310002/000688/2025.

Id: 2682517

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 119/2025.
PARTES: Secretaria de Estado de Turismo e M.V.S PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
OBJETO: O Contrato tem por objeto reger o patrocínio concedido pelo ESTADO em favor do PATROCINADO para o evento 56ª EXAPICOR RESENDE - RJ, a se realizar entre os dias 26 de setembro a 05 de outubro de 2025, na Área de Exposições Francisco Fortes Filho, localizada na Av. "A", s/nº, Campo de Aviação - Resende-RJ, bem como a execução das contrapartidas decorrentes da concessão do patrocínio.
PRAZO: O prazo contratual deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025.
VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 74, caput e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050001/001348/2025.

Id: 2682532

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 122/2025.
PARTES: Secretaria de Estado de Turismo e A HORA DO VINHO COMERCIO DE BEBIDAS.
OBJETO: O CONTRATO tem por objeto reger o patrocínio concedido pelo ESTADO em favor do PATROCINADO para o evento A HORA DO VINHO TASTING 2025, aqui denominado A HORA DO VINHO, a se realizar entre os dias 26 e 27 de setembro de 2025, localizado a Av. Ayrton Senna, 2150, Barra da Tijuca/RJ- Rio de Janeiro, cep: 22.775-900 bem como a execução das contrapartidas decorrentes da concessão do patrocínio.
PRAZO: O prazo contratual deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025.
VALOR: R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais)
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 74, caput e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050001/001212/2025.

Id: 2682534

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 126/2025.
PARTES: Secretaria de Estado de Turismo e FORTINELLI PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
OBJETO: O CONTRATO tem por objeto reger o patrocínio concedido pelo ESTADO em favor do PATROCINADO para o evento SAQUÁ BLUES ROCK FEST- SAQUAREMA RJ, a ser realizado no município de Saquarema-RJ, no antigo Hotel Saquarema (Centro-Vila), nos dias 26,27 e 28 de setembro de 2025, bem como a execução das contrapartidas decorrentes da concessão do patrocínio.
PRAZO: O prazo contratual deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025.
VALOR: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 74, caput e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050001/001378/2025.

Id: 2682536

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS
2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos do processo administrativo instaurado com base no Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-320001/001764/2025, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n° 220, de 18/07/75, **FAZ SABER** ao servidor **COSME HENRIQUE MESQUITA SOARES,** Identidade Funcional nº 5146816-6, Professor Docente I - 30H, Vínculo 01, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Erasmo Braga 118, 12º andar, Sala de Audiência 1, Centro/RJ, e-mail cscastro@cge.rj.gov.br ou lggsanches@cge.rj.gov.br, telefone 2333-1895, no horário de 10 às 17 horas, a fim de prestar esclarecimentos no Processo Administrativo Disciplinar a que responde por abandono de cargo, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2681615

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS
2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos do processo administrativo instaurado com base no Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-320001/002128/2025, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n° 220, de 18/07/75, **FAZ SABER** ao servidor **EDMIR MARTINS PEREIRA,** Identidade Funcional nº 4392969-9, Professor Docente I - 18H, Matrícula 0968005-9 Vínculo 02, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Erasmo Braga 118, 12º andar, Sala de Audiência 1, Centro/RJ, e-mail cscastro@cge.rj.gov.br ou lggsanches@cge.rj.gov.br, telefone 2333-1895, no horário de 10 às 17 horas, a fim de prestar esclarecimentos no Processo Administrativo Disciplinar a que responde por abandono de cargo, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2681616

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS
2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos do processo administrativo instaurado com base no Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-320001/002106/2025, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n° 220, de 18/07/75, **FAZ SABER** ao SERVIDOR **DANILO PEIXOTO DE FIGUEIREDO,** Identidade Funcional nº 4278296-1, Professor Docente I, Matrícula 0951387-0, Vínculo 02, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Erasmo Braga 118, 12º andar, Sala de Audiência 1, Centro/RJ, e-mail cscastro@cge.rj.gov.br ou lggsanches@cge.rj.gov.br, telefone 2333-1895, no horário de 10 às 17 horas, a fim de prestar esclarecimentos no Processo Administrativo Disciplinar a que responde por abandono de cargo, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2681617

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - GSI, torna público que foi ANULADO o Pregão Eletrônico nº 007/2025, cujo objeto era o Registro de Preços para aquisição de equipamentos para a implementação de um sistema de neutralização de drones (BSR - Jammer), com fundamento no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventuais recursos, na forma do art. 165 da Lei de Licitações. Processo nº SEI-390003/000158/2024.

Id: 2682424

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo de Alteração Quantitativa e Qualitativa, Retificação e Ratificação com Decréscimo de Valores ao Contrato nº 044/2022.
PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Empresa Alberto Couto Alves Brasil Ltda.
OBJETO: Alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 044/2022, relativo à "Revestimento asfáltico e Drenagem nos Bairros Porto Belo, Vila Menezes e Vila Manhães, com elaboração de projeto executivo, no Município de Campos dos Goytacazes/ RJ".
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2025
VALOR DO TERMO ADITIVO: Em razão da supressão do objeto firmada neste Termo Aditivo, corresponde a R$ 3.527.992,71 (três milhões e quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e sete e dois reais e setenta e um centavos).
FUNDAMENTO: No art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
PROCESSO Nº SEI-330018/000695/2021.

Id: 2682655

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAETRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, com sede no Campo de São Cristóvão, nº 138 - São Cristóvão / Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Federal nº 13.303/2016; Estatuto Social da Empresa e em cumprimento aos art.163 a 165 da Consolidação das Leis do Trabalho e NR nº 5 do Ministério do Trabalho TORNA PÚBLICO a abertura do Processo de Eleição para escolha do representante dos empregados da EMOP para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assedio-CIPA, com votação a ser realizada no dia 30 de outubro de 2025, no horário das 9h às 18h na Sala 404 -Espaço de Reunião, localizado no quarto andar da sede, conforme disposto no presente edital:

O presente edital regulamenta o processo de inscrição e a eleição de candidatos que participarão do processo de escolha representante dos empregados da EMOP-RJ para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assedio-CIPA, para um mandato de 1 (um) ano, permitida uma reeleição. Processo SEI-330003/002384/2025

I - DAS ATRIBUIÇÕES

1.1- São atribuições da CIPA, segundo o item 5.3.1 da NR nº 5 Ministério do Trabalho:

a) acompanhar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos bem como a adoção de medidas de prevenção implementadas pela organização;
b) registrar a percepção dos riscos dos trabalhadores, em conformidade com o subitem 1.5.3.3 da NR-01, por meio do mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada à sua escolha, sem ordem de preferência, com assessoria do Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, onde houver;
c) verificar os ambientes e as condições de trabalho visando identificar situações que possam trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
d) elaborar e acompanhar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva em segurança e saúde no trabalho;
e) participar no desenvolvimento e implementação de programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
f) acompanhar a análise dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos da NR-1 e propor, quando for o caso, medidas para a solução dos problemas identificados;
g) requisitar à organização as informações sobre questões relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo as Comunicações de Acidente de Trabalho - CAT emitidas pela organização, resguardados o sigilo médico e as informações pessoais;
h) propor ao SESMT, quando houver, ou à organização, a análise das condições ou situações de trabalho nas quais considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores e, se for o caso, a interrupção das atividades até a adoção das medidas corretivas e de controle;
i) promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, conforme programação definida pela CIPA; e
j) incluir temas referentes à prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho nas suas atividades e práticas. (Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022)

II - DOS REQUISITOS

2.1- A participação na CIPA é aberta a todos os funcionários da EMOP-RJ que tenham interesse pela segurança e saúde do trabalhador nos ambientes de trabalho, bastando inscrever-se dentro do prazo no processo eleitoral, independente de filiação sindical.

III- QUANTIDADE DE MEMBROS REPRESENTENTES DOS EMPREGADOS

3.1- Serão eleitos nesse pleito 4 membros representante dos empregados da EMOP para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assedio-CIPA, sendo 2 (dois) na qualidade de Efetivos e 2 (dois) na qualidade de suplentes.

3.2- O quantitativo acima indicado foi dimensionado com observância do quadro Anexo I da NR nº5 MT (abaixo reproduzido), aplicando os dados referentes ao quantitativo atual de empregados da EMOP-RJ e o grau de risco da empresa, segundo o programa de Gerenciamento de Riscos

IV - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO
4.1- O período para a inscrição dos candidatos será de 03/10/2025 à 10/10/2025, no horário de 09 às 16 horas, no Dep. Recursos Humanos - DEPRHU, sala 402, 4º andar - sala de reunião.
4.2- A inscrição será gratuita e implica a aceitação do candidato às normas contidas neste edital.
4.3- Encerrado o prazo para inscrição, o DERHU, publicará a relação nominal dos candidatos no Mural de avisos da Empresa e na Intranet.

V. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO:

5.1- A realização do processo de votação para a escolha do representante dos empregados da EMOP-RJ para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assedio-CIPA acontecerá no dia 30 de outubro de 2025, pelo sufrágio universal e voto direto, facultativo, secreto e uninominal, com valor igual para todos, pelos eleitores com vínculo empregatício com a EMOP, no horário de 9h às 18 horas, no posto de votação organizado na Sala 404 -Espaço de Reunião, localizado no quarto andar no Campo de São Cristóvão, nº 138 - São Cristóvão / Rio de Janeiro.
5.2- A votação será realizada em um único dia, com um único posto de votação de fácil acesso para os eleitores.
5.3- À condução do processo de eleição do representante dos empregados da EMOP-RJ para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assedio-CIPA caberá aos seguintes funcionários: Leticia Pelosi Martins (ID 5092464-8); Alexsandro Gomes de Oliviera (ID5103887-0) e Thatiana Ferreira da Silva e Silva (ID 4336246-0).
5.4- No local de votação deverá estar presente o Coordenador do Posto de Votação, e o(s) integrante(s) da(s) mesa(s) receptora(s) de votos.
5.5- Não comparecendo alguns dos integrantes da(s) mesa(s) receptoras de votos, o Coordenador do Posto de Votação designará, para a(s) mesma(s), um funcionário da EMOP de ilibada conduta que aceite o encargo;
5.6- O presidente da mesa receptora de votos iniciará o processo de votação às 09:00 horas, com a abertura da Ata Circunstanciada.
5.7 - Será afixado, no Posto de Votação, a relação dos candidatos.
5.8- O Eleitor deverá apresentar-se à mesa receptora de votos, munido de um documento de identidade com foto.
5.9- Após identificado pela mesa receptora de votos, o eleitor dirigir-se-á cabine de votação.
5.10-. Todos os candidatos são Fiscais Natos, podendo atuar durante a votação.
5.11- Será facultado a cada Diretoria a possibilidade de constituir o seu representante que atuará como fiscal durante todo o processo eleitoral. Este indicado deverá ser apresentado através de Comunicação Interna - CI para este fim, até o dia 13/10/2025.
5.12- Não será tolerada conduta incompatível com os trabalhos de votação ou atitude descortês com qualquer um dos integrantes do posto de votação, inclusive proveniente de Candidato, podendo ser denunciada à Coordenadoria de Compliance, a qual caberá averiguar e, em sendo o caso, encaminhá-lo ao DEPRHU/EMOP-RJ que decidirá sobre a existência de infração ou irregularidade.
5.13- Havendo participação inferior a cinquenta por cento dos empregados na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos empregados.
5.14- Constatada a participação inferior a um terço dos empregados no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados.
5.15- Encerrada a coleta de votos o presidente da mesa receptora de votos, deverá lacrar a urna.
5.16- O coordenador do posto de votação, ao início e término do processo de escolha, será o responsável pela condução dos envelopes com a(s) ata(s) circunstanciada(s) e a(s) urna(s) lacrada(s), até o local onde será instalada a Central de Apuração, a ser divulgado posteriormente pela DEPRHU.

VI- DA APURAÇÃO
6.1- A apuração de votos terá início a partir das 10 horas e 30 minutos do dia 31 de outubro de 2025, na Central de Apuração, que se instalará na sala de reunião da Presidência, podendo ser acompanhada por qualquer funcionário da empresa.
6.2- As solicitações de impugnações e/ou as reclamações registradas na(s) ata(s) de votação, serão decididas administrativamente no curso da totalização pelo DEPRHU/EMOP-RJ, por maioria dos votos, cientes os representantes presentes.
6.3- O trabalho de apuração de votos será aberto aos funcionários e ocorrerá na sala de reunião do quarto andar e será realizado por um representante de cada Diretoria da EMOP e demais empregados autorizados a ter acesso à área restrita da Central de Apuração.
6.4- Após a totalização dos votos serão novamente colocados em envelopes e lacrados os votos e o(s) mapa(s) de totalização da(s) urna(s) eleitoral(ais).
6.5- Serão considerados eleitos os 2 (dois) candidatos que obtiverem as 1ª e 2ª colocações em relação ao maior número de votos.
6.6- Serão considerados eleitos na qualidade de suplentes os 2 (dois) candidatos que ocuparem a 3ª e 4ª colocações em relação ao maior número de votos.
6.7- Em caso de empate, terá precedência o candidato de mais idade
6.8- Concluída a totalização dos votos, a Presidência da EMOP-RJ, proclamará o Resultado do Processo de Escolha, publicando na Intranet o nome dos candidatos e o número de votos recebidos.
6.9- Os recursos eventualmente interpostos deverão ser decididos pela comissão
eleitoral.
6.10- Os casos omissos serão decididos pela Presidência.

VII - DA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL:

7.1- O DEPRHU/EMOP-RJ, unidade administrativa responsável pelo Processo de Eleição do representante dos empregados da EMOP-RJ para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assedio-CIPA, terá sua atuação encerrada em 30 dias após a Publicação do Resultado final do processo eleitoral.

VIII- DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A EMOP comunicará, com antecedência, podendo ser por meio eletrônico, com confirmação de entrega, o início do processo eleitoral ao sindicato da categoria preponderante.

Id: 2682588

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 30 de Setembro de 2025 às 04:35:53 -0300.